DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 21 de agosto de 1931 | NUMERO 191

E' opportuna a Constituinte?

Data venia, transcrevemos, a seguir, da **Revista de Critica Judiciaria**, do Rio de Janeiro, a opinião do dr. Prado Kelly sobre a questão mais em fóco, presentemente, no scenario politico da Revolução. Precedendo de uma succinta justificativa sobre a nossa attitude francamente contraria ao restabelecimento do regime legal antes de preparada a Nação para pratical-o sem os desvirtuamentos, os erros e os crimes da situação decahida, divulgámos, ante-hontem, transcripta da mesma revista, a opinião do dr. Eloy Teixeira Côrtes, que explanou o assumpto com argumentos suggestivos e poderosos, dando as razões por que julga inopportuna a convocação da assembléa destinada a restaurar a ficção de um systema de govêrno apoiado no exercicio pleno e integral da lei, quando tudo aconselha, na verdade, a que só se volte a tentar a experiencia desse regime, depois de apparelhado o pais, de accôrdo com os ideaes reformadores, para apossar-se conscientemente dos seus direitos civis e politicos.

Também contraria á convocação prematura da Constituinte, a opinião do dr. Prado Kelly, advogado e jurista, na metropole, é um depoimento synthetico, que abrange e focaliza o problema em seus aspectos mais dominantes.

Eil-a:

— "Com o decreto institucional de 11 de novembro de 1930, o Govêrno Provisorio (embora com as reservas de poder discricionario, no tocante á administração e á competencia legislativa), creou um "estado de direito", dentro do qual se articulam as relações individuaes, na sociedade organizada, e que se completa com as leis, até então em vigor, assim expressamente declaradas, emquanto se não revogarem pelos orgams competentes, no novo systema politico (art 4.º). Similarmente, agiram os membros do Govêrno Provisorio de 1889 com o Decreto de 15 de novembro, proclamando a Republica Federativa e traçando as normas basicas de direito publico e privado. Como, na phrase de Le Bon, as revoluções dessa natureza, correspondendo a dictames nacionaes, obedecem a um longo processo evolutivo — da phase das **idéas** á dos **sentimentos e paixões**, em que encontram a sua formula definitiva — o periodo transitorio de dois regimes incompativeis ha de sujeitar-se á força e significado das rações que determinaram a "resistencia á oppressão", quando os "subditos do Estado pódem oppôr-se á applicação das leis contrarias ao direito" (**Duguit**), — principio proclamado nos arts. 10 e 11 da "Declaração" de 1793.

A convocação da Constituinte está condicionada, em geral, á compreensão da realidade brasileira, ou melhor, á certeza de que já tenhamos attingido uma phase de verdade democratica e educação civica, para livre manifestação da vontade popular: e, particularmente, á decretação da lei eleitoral, — um dos primeiros cuidados do Govêrno de 1889, ao conferir carta de cidadania, **quatro dias após a revolução**, aos brasileiros "no goso de direitos civis e politicos, que souberem lêr e escrever", devendo o Ministerio do Interior, expedir, **em tempo**, as necessarias instrucções, e organizar os regulamentos para a qualificação e o processo.

Só então, a Constituinte se desempenhará, com efficiencia, de seu penoso encargo, — o de tirar o codigo fundamental da Nação, "tão sabio, tão justo quanto apropriado á localidade e civilização do povo brasileiro", — palavras de **D. Pedro I**, a 3 de maio de 1823, installando a assembléa constituinte, no "maior dia que o Brasil tem tido", pela conquista de suas prerogativas de liberdade e representação".

(Do **Diario da Manhã**, de Recife, de hontem).

NOTAS DE PALACIO

O sr. interventor federal receberá, hoje, em audiencia particular, as seguintes pessôas: Esmeraldina Montenegro Gadêlha e José Jardim.

—

Chegada ha poucos dias da Palestina, esteve no Palacio da Redempção a sra. Francisca Rodrigues, que agradeceu ao sr. interventor o interesse tomado pelo seu repatriamento.

—

O sr. interventor federal receberá amanhã, em audiencia, uma commissão de professores nocturnos, composta dos srs. João Vinagre, Joaquim Santiago e d. Alice Monteiro.

———)|(—)|(———

Serviço Aereo Commercial

Procedente do sul, aquatizou hontem, ás 12 horas, no Sanhauá, o avião **Tibagy**, da Condor, que trouxe correspondencia, um passageiro para esta capital e tres passageiros em transito, com destino a Natal.

Da agencia Kroncke recebemos exemplares do **Correio da Manhã**, **O Jornal** e **Diario Carioca**, do Rio.

———)|(—)|(———

Revista do Fôro

Por iniciativa do sr. Interventor Federal, vai recomeçar a sua publicação, suspensa ha alguns annos, a **Revista do Fôro**.

Será dirigida pelo dr. Mauricio Furtado, procurador geral do Estado, que organizará o seu corpo de redactores e collaboradores, devendo ser impressa, como dantes era, nas officinas da Imprensa Official.

Com o reapparecimento da util publicação, é innegavel que se prestará um serviço apreciavel ás nossas letras juridicas.

———:|(o)|:———

Nomeações e promoções nos Correios deste Estado

Acabam de ser nomeados carteiros de segunda classe, da Administração dos Correios deste Estado, os srs. Vicente Ferreira Feitosa, Francisco Marques de Souza, Mauricio Mello Ferreira e Manuel Miranda, sendo promovidos á primeira os srs. José Alfredo de Lima, Antonio Fernandes de Souza, João Evangelista da Costa, Severino Francisco Tolêdo e Paulo Barrêto.

———:)§(:———

O nosso serviço telegraphico

Até a hora de encerrarmos o expediente, não haviamos recebido o nosso serviço telegraphico pelo "Nacional".

Segundo fômos informados naquella repartição, havia se registado uma interrupção na linha de Recife.

Dr. Adhemar Vidal

A bordo do *Araraquára*, segue hoje para o Rio de Janeiro o nosso collaborador dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica na secção deste Estado.

O illustre intellectual conterraneo, que vae a serviço de suas altas funcções, alli demorará por algumas semanas.

Hontem o dr. Adhemar Vidal esteve no Palacio da Redempção, em visita de despedidas ao sr. Interventor Federal, e, em seguida, com o mesmo intuito, na redacção desta folha.

Institutos dos advogados parahybanos

Sabemos estar definitivamente assentada a idéa da fundação do Instituto dos Advogados Parahybanos.

Varios nomes de destaque na justiça e no fôro, entre os quaes os drs. Flodoardo Lima da Silveira, juiz substituto federal, Mauricio Furtado, procurador geral do Estado, e os advogados drs. Irenêo Joffily, J. Flosculo da Nobrega, Horacio de Almeida e Synesio Guimarães apoiam a iniciativa, devendo por estes dias ser convocada uma reunião para tratar do importante assumpto.

A Parahyba, que já possue uma sociedade de medicina com franco exito resente-se da falta de uma instituição como a que se pretende fundar, a qual, destinada á defesa dos interesses da classe dos advogados, muito abonará, por outro lado, a nossa cultura juridica.

Dr. Odon Bezerra

Pelo *Araraquára*, que deverá deixar hoje Cabedello, viaja com destino ao Rio de Janeiro o dr. Odon Bezerra Cavalcanti, secretario da Segurança e Assistencia Publica.

O illustre auxiliar do govêrno, figura de marcado relêvo no movimento revolucionario, vae á capital do pais a serviço do Estado.

O embarque do dr. Odon Bezerra realizar-se-á ás 14 horas, no porto do Varadouro.

—:—:—:—

Uma suggestão a proposito da situação financeira — do pais —

O sr. Interventor Federal recebeu o subsequente telegramma:

"S. Paulo, 19 — Levo ao vosso patriotico conhecimento que nesta data telegraphamos ao ditador central nos seguintes termos: "Cidadão dr. Getulio Vargas — Palacio Guanabara — Rio — Tomamos liberdade lembrarvos que interesse nacional reclama notifiqueis immediatamente nossos credores do exterior que o Brasil suspenderá seus pagamentos pelo prazo maximo de três annos, emquanto o cambio não attingir a taxa minima de 6 pence. Desse modo não só ficareis mais habilitado a resolver a situação interna como também ficarão taes credores empenhados se esforçar cooperar realmente comnosco, evitando o empobrecimento da nossa cara patria. A bôa administração, o equilibrio orçamentario, o govêrno constitucional, são agora os unicos elementos necessarios e imprescindiveis para a nossa melhoria economica e financeira.

Appellamos, pois, para vosso patriotismo.

São Paulo, 7 de Gutemberg, de 143 — 19 de agosto de 1931. **Alfrêdo Pessôa.** Caixa Postal 1.437. Saude e fraternidade — **Alfredo Pessôa**".

Anniversaria hoje o conego-major Mathias Freire

Occorre nesta data o anniversario natalicio do conego major Mathias Freire, director da Escola Normal e figura saliente no clero, nas letras e na politica do Estado.

Conego-major Mathias Freire

Identificado com as novas idéas que germinaram com os exemplos do presidente João Pessôa, de quem foi um admirador enthusiasta, o conego Mathias Freire poz a sua intelligencia e a sua acção a serviço da causa que a Parahyba sustentou, durante longos mêses, pela defesa da sua autonomia.

Antes, como depois de rebentar o movimento de outubro, teve marcada actuação nos acontecimentos então desenrolados.

Incorporou-se voluntariamente á columna revolucionaria que daqui partiu com destino ao Sul, e, por serviços prestados, lhe foi conferido o posto de major pelo general Juarez Tavora.

Regressando a esta capital, passou a dirigir o "Correio da Manhã", de cujas columnas faz diaria e vibrante campanha pela consolidação dos principios que animaram a Revolução.

Esses factos collocam o anniversariante de hoje em logar de destaque na nova mentalidade brasileira e robustecem o conceito e a admiração em quê é tido o seu nome.

Registrando com sympathia o natalicio do conego major Mathias Freire, prestamos uma homenagem ao seu inconfundivel merecimento.

———|::::|———

O interventor Anthenor Navarro visitará hoje o Superior Tribunal de — Justiça —

O sr. interventor federal, em retribuição aos cumprimentos que, quando do seu regresso do Rio de Janeiro, collectivamente lhe levaram os membros da nossa mais alta côrte de justiça, visitará hoje o Superior Tribunal, ás 13 horas.

—:|:|:|:—

Directoria de Saúde Publica

A Directoria de Saúde Publica condemnou hontem 25 caixas de sardas gaúchas completamente deterioradas, pertencentes á firma Severino de Vasconcellos, desta praça e remettidas pela firma Raphael Anselme & C.ª, do Rio Grande do Sul.

———:|(o)|:———

INTERESSES DA PRAÇA

O sr. interventor Anthenor Navarro recebeu o despacho infra do sr. presidente do Banco do Brasil:

RIO, 14 — Resposta seu telegramma primeiro corrente assumpto providenciado maneira attender justas necessidades commercio. Saudações. — **Mario Brant**, presidente Banco Brasil.

A Parahyba ao Congresso Cooperativista da capital do pais

Tendo o Estado convidado o illustre dr. Fabio Luz para representa-lo no proximo Congresso de Credito, a reunir na capital da Republica, recebeu o sr. interventor federal o despacho subsequente:

RIO, 15 — Desvanecido acceito honrosa incumbencia representar heroica Parahyba Congresso Credito, defesa lidimos principios cooperativistas. Procurarei corresponder confiança deposito minha humilde pessôa. Saudações respeitosas. — **Fabio Luz Filho.**

———)|(—)|(———

"Jornal das Moças"

Realizou-se hontem, ás 16 horas, na **Casa Americana**, á avenida Beaurepaire Rohan, desta cidade, a entrega do premio instituido por esse estabelecimento commercial, constante de uma linda estatuêta, á vencedora do **certamen** organizado pelo **Jornal das Moças**, que circulou durante a Festa das Neves, sob a direcção do sr. Lydio Cavalcanti.

A homenageada, senhorita Hosannah Costa, filha do sr. Nicoláo da Costa, compareceu pessoalmente, acompanhada de amiguinhas, sendo saudada por um dos redactores do referido jornalzinho, agradecendo em ligeiras palavras.

A seguir os proprietarios da **Casa Americana** serviram profuso copo de cerveja aos presentes, sendo batidas chapas photographicas.

—

No proximo domingo, 30 do corrente, será entregue ainda á senhorita Hosannah Costa o segundo premio instituido pelo **Jornal das Moças**, que consta de um retrato ampliado, trabalho do **Photo Colombo**.

A homenageada offerecerá, nesse dia, aos directores daquella folha, uma reunião dançante em sua residencia,

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n.° 161, de 20 de agosto de 1931

Abre á Secretaria de Segurança Publica, o credito supplementar de 5:000$000.

Anthenor Navarro, interventor federal no Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Secretaria de Segurança Publica, o credito de cinco contos de réis (5:000$000), supplementar á verba constante do Capitulo II, § 2.° — Força Publica. — Material para Radio Telegraphia — do decreto n.° 41, de 30 de dezembro de 1930.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 20 de agosto de 1931, 42.° da Proclamação da Republica.

Anthenor Navarro
Odon Bezerra Cavalcanti
Matheus Gomes Ribeiro

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21 DE JULHO DE 1931:

(Retardado)

Despacho:

Petição de d. Maura Brasilino Leite, professora da cadeira rudimentar mista da Fazenda Cavallête, do municipio de Piancó, pedindo a sua exoneração. — Deferido.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Despachos:

Petição de Alipio da Costa Villar, 1.° supplente de juiz municipal do termo de Taperoá, allegando ter exercido durante o tempo de 24 de maio até 10 de junho do corrente anno o juizado municipal na ausencia do dr. Orlando Téjo, pede pagamento dos vencimentos a que se julga com direito. — Como requer.

Petição de d. Fortunata Assis, professora diplomada pela Escola Normal da cidade de Cajazeiras, equiparada á Escola Normal desta capital, allegando achar-se habilitada para exercer o magisterio publico primario, pede a sua nomeação de professora adjuncta do grupo escolar da cidade de Souza. — Deferido.

Petição de Luiza Araujo de Moraes, professora effectiva da cadeira do sexo feminino de S. Luzia do Sabugy, pedindo 2 mêses de licença, com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier. — Submetta-se á inspecção de saude.

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve contractar o professor Gazzi de Sá para reger até o fim do presente anno lectivo, no Lyceu Parahybano, a Cadeira de Musica, creada pelo decreto federal n.° 18.890, de 18 de abril do corrente anno, devendo o respectivo contracto ser assignado na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve contractar o professor Aluysio da Silva Xavier para reger até o fim do presente anno lectivo no Lyceu Parahybano, a Cadeira de Educação Physica, creada pelo decreto federal n.° 18.890, de 18 de abril do corrente anno, devendo o respectivo contracto ser assignado na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a professora normalista d. Maria José Freire Marinho para exercer, effectivamente, o cargo de professora do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", em Pindobal, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Emilia Freire Marinho para exercer, interinamente, o cargo de adjuncta do Centro Agricola "Presidente João Pessôa", em Pindobal.

SECRETARIA DO INTERIOR, JUSTIÇA E INSTRUCÇÃO PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 18:

Despacho:

Petição de d. Maria Eulina Braga Rocha, professora adjuncta do grupo escolar da cidade de Souza, pedindo abono de faltas. — Indeferido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Tribunal da Fazenda

Na sessão do dia 14 do corrente, foram visadas diversas contas de fornecedores do Estado e despachadas as seguintes petições:

De Luis José de Araujo, tutor dos filhos menores do sargento Joaquim Lourenço de Sant'Anna, fallecido a 29 de abril de 1923, cuja viuva veiu a fallecer em Campina Grande, em 15 de setembro de 1930, requerendo que o Thesouro continue a pagar a pensão a que têm direito os referidos menores. — O Tribunal reconhece o direito á pensão, somente em favor dos menores José e Beatriz.

De José Vieira Diniz, requerendo sua tomada de contas durante a sua gestão nas Mesas de Rendas de Teixeira e São João do Cariry. — O Tribunal á vista do presente processo e de accôrdo com a resolução anterior, approvada pelo exmo. sr. dr. Interventor Federal, em officio n.° 1.017, de 28 de fevereiro ultimo, reconhece liquidas e certas as contas tomadas ao sr. José Vieira Diniz, como administrador das Mesas de Rendas de Teixeira e São João do Cariry, até o periodo de 28 do referido mês de fevereiro.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 20:

Petições:

De Aprigio de Carvalho, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para um engradado de enxertos de larangeiras, destinados á sua residencia particular. — Deferido, á vista das informações. A' 2.ª secção.

De J. Barrêtto & Cia., requerendo dispensa do mesmo imposto para duas malas contendo um mostruario, sem valor, de chocolates e bombons. — Egual despacho.

De George Cunha, requerendo dispensa do mesmo imposto para 6 grades com tacos de acapú e amarello, destinados ao predio de sua propriedade e residencia á rua Barão da Passagem. — Egual despacho.

De Ind. Reunidas F. Mattarazzo, requerendo dispensa do mesmo imposto para 2 malas com roupas e livros usados e 3 caixas com comestiveis, tudo para uso proprio do dr. Vito Fucella, gerente da Usina de sal. — Egual despacho.

De Samuel Souto Maior, pedindo transferencia do embarque de 55 fardos de algodão em pluma para o vapor "Araraquara" — Deferido, em face do informado. A' 1.ª secção para as devidas notas no despacho respectivo.

De Lisbôa & Cia., pedindo dispensa do imposto de incorporação para 10 toneis de ferro, vasios, em retorno do porto de Antonina. — Deferido, de accôrdo com as informações. A' 2.ª secção para as devidas notas.

De Ferreira Amorim & Cia., pedindo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo papel em bobinas para cigarros, visto como resolveram devolver o dito artigo, conforme despacho de exportação apresentado na mesma data. — Egual despacho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ASSISTENCIA PUBLICA

Expediente do dia 20

Petições:

De Manuel Xavier, mestre do hyate "Barroso", requerendo desembaraço a fim de seguir viagem para Macáu. — Como requer.

De Basileu Gomes, agente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando desembaraço para o vapor nacional "Poconé", procedente de Santos, a fim de seguir viagem para Belém. — Como requer.

De Lino Martins da Silva, mestre do hyate nacional "Recife", pedindo desembaraço a fim de seguir viagem para Recife. — Como requer.

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, a importancia de 324$600, correspondente á renda do dia 19 do corrente.

MONTEPIO DO ESTADO

Expediente do dia 20:

Petições:

De Sergio Henriques de Souza, requerendo lhe seja permittido augmentar as contribuições. — Foi adiado o julgamento.

De Adhemar de Barros Correia, requerendo inclusão no Montepio. — Junte certidão de edade.

De d. Severina Almeida de Lima e Moura, requerendo reducção de aluguer de casa. — Foi attendida em parte.

De Manuel Francisco de Farias, requerendo beneficio de pensão para seus filhos menores. — Ao dr. Mauricio Furtado para dar parecer.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Carros que foram multados;

Desobediencia a signal — C.—87. A.—558. P.—344.
Trancou a Assistencia — C.—46.
Embaraçar a circulação de outro vehiculo — C.—103.
Contra mão — C.—82. A.—505.
Falta de signal — P.286. A.—502.
Excesso de velocidade — P.—286, 409, 416.
Pharol apagado — A.—558.
Accidente — C. 103. A.—544.
Vehiculo sem placa trazeira. — C.—88.
Vehiculo com excesso de luz nas ruas illuminadas — A.—566.
Guiar vehiculo sem estar matriculado na placa — A.—573.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 20 de agosto de 1931.

Serviço para o dia 21 (sexta-feira: Dia ao Regimento, 2.° tenente Severino Lucena; guarda de Palacio, 2.° tenente Francisco Mangueira; ronda para hoje, 2.° tenente João de Souza; ordem á C|O., cabo-corneteiro João Galdino.

Boletim n.° 25. — Uniforme 5.°

(A.) Manuel Viégas, tenente-coronel commandante.

Commando do 1.° Batalhão do Regimento Policial Militar. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 20 de agosto de 1931.

Serviço para o dia 21 (sexta-feira): Dia ao Regimento, 2.° tenente Severino Lucena; Guarda de Palacio, 2.° tenente Francisco Mangueira; adjuncto de dia, 2.° sargento Pedro Geraldo; guarda da Cadeia, 2.° sargento José Heleodoro e cabo Ignacio Ferreira da Silva; guarda de Palacio, Oséas Tenorio e cabo Placido Sobreira; guarda do Quartel do Batalhão, cabo Severino Ferreira; guarda do Quartel do Regimento, cabo Manuel Ferreira; reforço do Thesouro, cabo Joaquim Pereira; dia á E.M., cabo Raymundo Alves; patrulha, cabo Aurino José Luis; ordem á C|O. do Regimento, cabo José Neves; ordem á S|O. do Batalhão, soldado Luis Nunes; piquete ao Regimento, corneteiro Francisco Guilherme.

Annexo numero 150 — Uniforme 5.° (kaki).

(A.) Guilherme Falconi, capitão commandante interino.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 19		1.360:377$209
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 20:		
Pela Recebedoria de Rendas . .	5:000$000	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	1:516$500	6:516$500
		1.366:893$709
Despesa effectuada no dia 20 . .		23:778$470
Saldo para o dia 21		1.343:115$239
No Thesouro	88:582$074	
No Banco do Brasil	281:988$000	
No Banco do Estado da Parahyba	47:401$918	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario.	580:284$853	
No Banco Central	119:858$394	
Noutros pequenos bancos . . .	225:000$000	
Somma		1.343:115$239

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 20 de agosto de 1931.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
João Hardman de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 19	3:939$204	
Receita do dia 20	699$198	
Saldo para o dia 21		4:638$402
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	1:022$300	
Em cofre	3:357$802	
		4:638$402

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 20|8|931.

J. Carvalho,
thesoureiro.

EXPEDIENTE DO DIA 20:

Petição de Carlos Rocha, para construir uma casa coberta de palha, á avenida Epitacio Pessôa, em terreno de sua propriedade. — Como requer, pagando logo os impostos municipaes.

Da Anglo Mexican, para pintar suas bombas de gazolina, á avenida Beaurepaire Rohan e praça Vidal de Negreiros. — Deferido.

De Olympio Mauricio de Araújo, para collocar placa no seu estabelecimento, á rua Eugenio Toscano, n.° 45. — Attendido, em face da informação.

De Olivina Olivia Carneiro da Cunha, para fazer janellas e alpendre no predio n.° 38, á praça Venancio Neiva. — Em face do parecer da Directoria de Obras, deferido.

De Severino Coêlho, para fazer reparos na casa n.° 115, á avenida Dr. João Mauricio, em Tambaú, e construir uma garage no quintal da referida casa. — Deferido.

De Ovidio de Mendonça, para construir uma garage no quintal da casa de sua propriedade, no bairro de Santo Antonio, em Tambaú — Quitando-se primeiramente com os cofres municipaes, como requer.

De Octacilio Ferreira de Araújo, para construir uma casa de taipa e telha, em terreno de d. Celina Novaes, no bairro de Cruz de Almas — Deferido, pedindo alinhamento.

De Hermenegildo Di Lascio, para construir uma garage no quintal do predio n. 417, á rua Duque de Caxias, conforme planta apresentada — Pagando o que fôr de direito, como requer.

De Antonio Aprigio Sampaio, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o predio n. 695, á avenida D. Pedro II — No registro de isenções fornecido pela Recebedoria de Rendas não consta a do predio do requerente. Assim, cumpre-lhe fazer prova do allegado.

De Augusta Isabel das Neves, para reconstruir a frente da casa n. 546, á rua S. Miguel — Indeferido, em face da informação da Directoria de Obras Publicas.

De Silvina Cabral, pedindo para ser dispensada a decima urbana dos predios n. 109 e 123, á avenida Vasco da Gama, em vista do seu estado de pobreza — Attendida, em face do attestado de miserabilidade.

De Manuel Lopes de Mello, pedindo para prestar exame de mestre de obras — Pagando a taxa de inscripção designo os drs. Alvaro Correia de Oliveira, Francisco Filho e Giovanni Gioia para examinarem o requerente.

—

Está hoje (21), de plantão, a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias.

ENSINO SECUNDARIO

Os novos planos e programas recentemente mandados observar pelo Ministro da Educação

(Continuação)

O programa apresentado para o ensino das ciencias fisicas e naturaes comprende, além do estudo geral dos tres elementos fundamentais — o ar, a agua e a terra, — sob os aspectos fisico, quimico, cosmico, biologico e social, alguns pontos que se destinam á exposição restrita de determinados fenomenos fisicos quimicos e biologicos. A sucessão dos topicos do programa não é obrigatoria, convindo, entretanto, seja ela orientada segundo a complexidade crescente dos assuntos a expor.

O curso terminará por uma revisão geral do dominio das energias naturais pelo homem, que permitirá o confronto entre a evolução da humanidade e a ciencia, facilitando ao professor chamar a atenção dos alunos para os grandes vultos da historia aos quais deve a civilização dos nossos dias o conhecimento do mundo, a defesa e o conforto da vida, o aperfeiçoamento normal e intelectual dos individuos.

Primeira série

(2 horas)

I. *A atmosfera*

1. Experiencias que demonstram a existência do ar. Ar e vacuo. Pressão do ar; manometros. Pêso do ar.

Bombas; trompas. Aplicação do ar comprimido e rarefeito.

2. Composição do ar atmosferico. Mistura e combinação; corpos simples e compostos. Oxigenio e nitrogenio e seus principais caracteres.

Humidade do ar; higrometros. Condensação do vapor dagua. Evaporação e sua utilidade na vida doméstica.

3. Correntes aéreas; vento, ciclone. Moinhos de vento. Nuvens; chuvas, neve, geada. Efeito benefico das chuvas, nocivo das geadas. As sêcas do Nordeste.

Pressão do ar; barometros. Previsão do tempo.

4. Respiração dos animais e das plantas. Ar viciado; gaz carbonico e seus caracteres principais. Bebidas efervescentes.

Germens do ar; doenças infectuosas de transmissão direta e indireta. A tuberculose. Vacinação anti-variolica.

5. Navegação á vela. Navegação aérea; balões, aeroplanos.

II. *Calor e luz*

1. Calor obscuro e radiante; o calor solar. Transmissão do calor; radiometro; estufa; garrafa "térmos".

Sensação dos corpos; o tato. Dilatação dos corpos; termometros.

Temperatura da atmosfera; estações do ano; climas.

Expansão dos gazes; motores de explosão; explosivos.

2. Fontes de luz. Propagação e velocidade da luz. Escala dos fenomenos ondulatorios. Corpos opacos e transparentes; sombras.

Reflexão e refração; espelhos, lentes, prismas. Farois; oculos de alcance. Arco-iris. Côres do espetro e da chama dos metais.

O órgão da visão; miopia; vista cansada. Fotografia; cinematografia.

III. *A agua*

1. Pressão e peso da agua. Densidade. Corpos flutuantes e imersos.

Mudança de estado; congelação; vaporização. Caracteres dos solidos, liquidos e gazes.

Industria e aplicações do frio. Máquinas a vapor.

2. Composição da agua. Hidrogenio. Acidos, bases e sais.

Ação da agua sobre o carburêto de calcio. Combustão do hidrogenio e do acetileno; maçaricos; soldas autogenicas.

3. Os mares; correntes maritimas. Lagos e rios. Ciclo da agua; influencia na temperatura ambiente.

Quedas dagua; motores hidraulicos.

4. O meio aquatico. Microorganismos da agua. Purificação da agua; filtros.

Doenças transmissiveis pela agua; o tifo. Reprodução dos mosquitos; a malaria, a febre amarela.

5. Navegação fluvial e maritima. Transatlanticos e submarinos.

IV. *Oxidação e redução*

1. Oxidação dos metais usuais; isqueiros.

Combustão e chama; a lampada dos mineiros. Lampeão de querozene; lampada de soldar.

Misturas explosivas. Motores a gazolina; automoveis.

2. Combustão do enxofre; fosforos; polvora. Caracteres e emprego do gaz sulfuroso. Combustão da formicida e sua aplicação.

Combustão dos metais no cloro. Redução dos oxidos pelo carvão; industria do ferro. Aluminotermia.

Papel da clorofila nos vegetais.

V. *A vida*

Vida aerobia e anaerobia. Estirilização. Fermentações; coalhada; fabrico do pão, vinagre, alcool.

Substancias minerais e organicas. Seres organizados. Caracteres da vida; excitabilidade, nutrição, reprodução.

Segunda série

(2 horas)

VI. *A terra*

1. Estrutura da terra, crosta e nucleo. Relevo do solo e do fundo dos mares.

Camadas permeaveis e impermeaveis. Aguas correntes e subterraneas; geisers, fontes minerais; poços artesianos.

2. Composição da terra; importancia do silicio e do carbono. Rochas e minerais. Fosseis.

Ação da atmosfera e das aguas; erosões e sedimentações. Formação da hulha.

3. Origem da terra; sistema solar. Descoberta de Netuno. A lua e suas fases. Eclipse.

As constelações: Orion, Centauro, Cruzeiro do Sul, Via Lactea. Nebulosas. Comêtas; bolidos.

4. O solo aravel. Circulação do ar e da agua no sub-solo. Desertos. Fertilização do solo; as cheias do Nilo.

Drenagem e irrigação: açudes. Aguas servidas e esgotos. Higiene do solo; a ancilostomiase.

5. A ação do homem sobre o solo; o roteiro das terras, adubos. Agricultura, criação de animais.

Extração das materias primas; o trabalho nas minas. Pedras e metais preciosos.

II. *Magnetismos e eletricidade*

1. Oxido magnetico. Iman. Magnetismo terrestre. Bussola.

2 Eletrização por atrito e seus efeitos. Descargas; condensadores. Eletricidade atmosferica; faisca, relampago, trovão. Para-raios.

Pilhas eletricas; intensidade e força eletromotriz. Efeitos da corrente; curto-circuito; fusiveis. Eletrolise e galvanização.

3. Solenoide, bobinas, eletro-iman; campanhia eletrica. Vela dos motores de explosão.

Dinamos e alternadores. Transformadores. Motores eletricos. Lampadas de arco e incandescentes.

Unidades práticas de potencial, intensidade e energia.

(Continúa)

COMMERCIO, INDUSTRIA, FINANÇAS

— A UNIÃO —

ASSIGNATURAS

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está hoje, 21, de plantão, a Pharmacia do Povo, á rua Duque de Caxias.

—

MERCADO DOS GENEROS

Para exportação

Assucar triturado	42$000
Assucar crystal	40$000
Assucar bruto	5$000

Na praça

Assucar refinado typo Rio	12$000
Assucar refinado 1.ª	11$500
Assucar refinado 2.ª especial	9$000
Assucar refenida 2.ª	7$000
Café do brejo de 1.ª	100$000
Café do brejo de 2.ª	95$000
Xarque	39$000
Xarque de 2.ª	34$000
Bacalhão	146$000
Peixe sêcco (fardo	95$000
Arroz do Maranhão	34$000
Arroz japonez	42$000
Farinha de mandioca, sacca de 60 kilos	21$000
Idem, saccos de 50 kilos	18$000
Feijão	27$000
Milho	18$000
Farinha de trigo Olinda	38$000
Farinha de "Lili"	42$000
Farinha de trigo Rei do Nordéste	44$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	42$000

MERCADO DE ALGODÃO

Seridó:

1.ª especie	36$000
Mediana	32$000

Sertão:

1.ª especie	32$000
Mediana	28$000

Matta:

1.ª especie	28$000
Mediana	24$000

—

PELLES

Cabra	5$300
Carneiro	3$300

Couro de boi sêcco salgado 1$200 o kilo, couro flôr de sal 1$600 o kilo.

Semente de mamona a 4$800 a arroba.

—

"GREAT WESTERN"

Horario de hoje, dos trens de passageiros:

Partida:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.

Para Campina Grande, no mesmo trem de Recife, havendo baldeação em Itabayana. Para Guarabira e Mulungú e Alagôa Grande, baldeação em Entroncamento.

Chegada:

Recife a João Pessôa, ás 13,3.

"Bacurão" tem todos os dias, chegada 8,43; partida 4,30.

CORRESPONDENCIA AÉREA

(Syndicato Condor)

17 e 30 a correspondencia simples e a registrada até ás 17 horas.

Para Natal, ás quinta-feiras até ás 10 horas, a correspondencia registrada e a simples até ás 10 e 30.

AEROPOSTALL

(Via Recife)

Para o sul do país e Republicas do Prata, resgistradas até ás 12 hs. e simples até 12,30, ás quinta-feiras.

Para Europa, Asia e Africa (via Natal) registrada até ás 8 horas e simples até 8,30, ás sexta-feiras.

CHEGADA A JOÃO PESSÔA

(Condor)

Chegada do avião do sul, ás quinta-feiras ás 11 e 45. Chegada de Natal ás 7 horas, ás quarta-feiras.

—

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado: Chegada de Recife ás 12 horas.

Guarabira a João Pessôa ás 7 da noite.

Para Guarabira ás 3 horas da tarde.

Para Rio Tinto ás 2 1|2 horas da tarde.

Para Sapé ás 4 horas da tarde.

Partida, de João Pessôa a Recife ás 15 horas.

Para Santa Rita: 7,20, 10 1|2, 8 horas e 5 horas.

—

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas hoje, ás 8 horas, para as seguintes localidades, pelo horario de 10,23 minutos:

Alvaro Machado, Barauna, Barreiras, Cabedello, Campina Grande, Cruz do E. Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyanna, Ingá, Itabayanna, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fôgo, Pilar, Salgado, Santa Rita, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Serra Redonda, Serrinha, Timbauba, Agua Dôce, Alagôa Grande, Alagôa Nova, Alagoinha, Arara, Araruna, Araçá, Araçagy, Areia, Bananeiras, Belém de Guarabira, Borborema, Cachoeira, Caiçára, Canguaretama, Cuité de Guarabira, Dona Ignez, Esperança, Guarabira, Goyanninha, Gurinhem, Duas Estradas,

Jacarahú, Lagôa de Roça, Lagôas, Matinhas, Moreno, Mulungú, Natal, Nova Cruz, Pau Ferro, Pilões, Pilões do Maia, Pirpirituba, Sapé, São José do Mipibú, Serra da Raiz, Serraria, Tacima e sul da Republica.

Pelo "omnibus", ás 13 horas:

Barreiras, S. Rita, Cruz do Espirito Santo, Sapé, Mamanguape, Rio Tinto, S. João de Mamanguape.

A's 15 horas, pelo trem do "bacurau:

Barauna, Entronçamento, Floresta dos Leões, Itabaianna, Lagôa Sêcca, Nazareth, Pau d'Alho, Pilar, São Lourenço, São Miguel do Taipú, Timbauba, Alagôa Grande, Araçá, Bananeiras, Cachoeira, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Pirpirituba e sul da Republica.

—

EXPORTAÇÃO

Durvaldo R. Varandas — 535 rolos de fumo em corda.

Almeida & Simeão — 2 caixas contendo drogas.

Francisco Rienti — 2 malas contendo mostruario de perfumarias.

J. J. Baptista — 2 caixas contendo caramelos.

Cia. de Tecidos Parahybana — 124 fardos de tecidos de algodão.

Lisbôa & Cia. — 2|2 toneis contendo alcool.

—

CAMBIO

BANCO DO BRASIL

PARA VENDA

Libra a 90 d|v 3 11|32	76$800
Libra á vista 3 5|16	78$400
Dolar a 90 d|v	$
Franco	$633
Franco Suisso	3$137
Reichsmark	3$820
Lira	$845
Escudo	$
Pezeta	1$405
Dollar á vista	16$130
Peso ouro (Uruguayo)	7$430
Peso papel (Argentino)	4$550
Belga	2$248
O mil réis ouro	8$809

—

MOVIMENTO DEVAPORES

DO SUL

"Castilho"	a 28
"Campeiro"	a 4 de set.
"Duque de Caxias"	a 21
"Araraquara"	a 21
"Aratimbó"	a 28
"Scholar" no Porto	
"Commandante Riper"	a 28

DO NORTE

"Almirante Jaceguay"	a 27
"Baependy	a 1 de setembro

DA EUROPA

"Irmgard"	a 27

PREFEITURAS DO INTERIOR

Decreto n. 18, de 8 de agosto de 1931

Faculta o pagamento semestral dos impostos superiores a 100$000.

O prefeito do Municipio de Picuhy, usando das attribuições que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1.° — Fica facultado aos contribuintes o pagamento semestral dos impostos superiores a (100$000) cem mil réis.

§ unico — O primeiro semestre deverá ser satisfeito até o ultimo dia util de fevereiro; e o segundo até o ultimo dia util de agosto.

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Picuhy, em 8 de agosto de 1931.

Claudio Lemos,

Prefeito.

E. Macêdo,

Secretario.

—

Decreto n. 19, de 8 de agosto de 1931

Eleva os vencimentos do secretario da Prefeitura Municipal.

O prefeito do Municipio de Picuhy, no uso de suas attribuições;

Considerando que os serviços da Secretaria ficaram consideravelmente augmentados com o decreto n. 17, de 21 de julho findo;

Considerando que pelo mesmo decreto, instituindo um novo imposto, ficam acrescidas as rendas do Municipio,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam elevados para dois contos e quatrocentos mil réis .. (2:400$000) annuaes os vencimentos do Secretario da Prefeitura.

Art. 2.° — Fica aberto na Thesouraria da Prefeitura o necessario credito para satisfazer a elevação da respectiva verba constante do § 1.°, alinea 2. do vigente orçamento.

Art. 3.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Picuhy, em 8 de agosto de 1931.

Claudio Lemos,

Prefeito.

E. Macêdo,

Secretario.

—

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO SABUGY

Decreto n.° 15, de 7 de agosto de 1931.

O cidadão Augusto da Silveira Paula, prefeito municipal de Santa Luzia do Sabugy, levando em consideração o requerimento do sr. Januncio Balduino Guedes, morador e proprietario no logar denominado Junco, deste municipio, pedido este que, segundo as informações obtidas por esta Municipalidade, traduz o desejo dos habitantes daquella florescente zona agricola e pastoril, afastada mais de cinco leguas das feiras circumvizinhas, o que obriga os seus moradores a longas caminhadas, em demanda dos nucleos municipaes e extra-municipaes em que as mesmas se realizam,

RESOLVE:

Art. 1.° — Conceder licença para que naquelle mencionado logar Junco se realize semanalmente uma feira publica, obedecendo ao plano geral das suas congeneres no municipio.

Art. 2.° — Marcar o dia de domingo para sua realização.

Art. 3.° — Designar a procuradoria fiscal do povoado de São José para exercer na mencionada feira e logar a arrecadação e fiscalização municipaes.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Augusto da Silveira Paula, prefeito.

Foi registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 7 de julho de 1931.

Diogenes Araujo, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Balancête da Prefeitura Municipal de Mamanguape, a contar de 1 a 31 de de julho de 1931

RECEITA

Saldo de junho	1:121$056
	1:121$056
Licenças	1:596$000
Imposto de feira	2:061$000
Imposto predial	2:680$980
Registo de entrada e sahida de mercadorias	1:657$300
Gado abatido	1:122$900
Aferição	294$500
Patrimonio	20$000
Imposto sobre vehiculos	144$000
Matriculas	150$000
Rendas diversas	2:125$873
Divida activa	29$500
	11:882$053
	13:003$109

DESPESA

Prefeitura	997$800
Fiscalização	2:519$310
Thesouraria	250$000
Obras publicas	3:140$900
Estrada de rodagem	997$300
Illuminação	1:081$869
Cemiterios	130$000
Despesas diversas	729$100
Divida passiva	249$000
	10:095$279
Saldo para agosto	2:907$830
	13:003$109

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, 4 de agosto de 1931.

Octavio B. Leal, thesoureiro.

—

Balancête de julho de 1931

RECEITA

Saldo que passa de junho	$
Recolhimento ao Banco do Brasil inclusive juros	758$300
Em caixa na thesouraria	27$840
Mensalidades	71$000
1.ª quota	16$000
Bolsas	2$000
	875$140

DESPESAS

Pago a um ganhador pelo transporte dos moveis da séde, documento n. 1	6$000
Pago contribuição a "Voz Operaria", doc. 2	10$000
Pago gratificação a casa que serve de séde, doc. 3	15$000
Pago percentagem ao cogrador, doc. 4	4$400
Recolhimento ao Banco do Brasil inclusive juros	758$300
Em caixa na thesouraria	81$440
	875$140

Thesouraria da Sociedade Graphica Beneficente Parahybana, em 30 de junho de 1931.

Antonio Francisco da Cruz, thesoureiro.

Approvado em sessão de 16 de agosto de 1931.

João Baptista Maciel, presidente.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÁRA

Balancête de receita e despesa do dia 1 a 10 de agosto de 1931

RECEITA

1 — Licenças	405$600
2 — Imposto de feira	541$000
4 — Registo de entrada e sahida de mercadorias	63$300
5 — Gado abatido	133$500
8 — Patrimonio	156$100
	1:300$500
Saldo do mês anterior	42$500
	1:343$000

DESPESA

2 — Prefeitura	66$600
4 — Thesouraria	171$300
5 — Obras publicas	37$000
7 — Illuminação	151$500
8 — Limpesa publica	30$000
12 — Despesas diversas	112$000
13 — Divida passiva	300$000
	868$400
Saldo que passa para o dia 11	474$600
	1:343$000

Visto:

João Napoleão Serpa.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Caiçára, 10 de agosto de 1931.

João Mendonça de Souza, secretario-thesoureiro.

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Cassiano Nobrega

DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO.

Ex-assistente do Hospital Pedro II e ex-laryngolojista da Inspectoria da Prophylaxia da turberculose, do Recife — Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.

Tratamento moderno das sinusites, sem operação. — Cura radical da obstrução nasal e suas consequencias: insufficiencia respiratoria, resfriados repetidos, asthma nasal, catarrho do nariz-pharinge zumbido nos ouvidos, etc.

Tratamento do cancer pela electro-coagulação.

Com installação transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, no proprio domicilio do doente. — *Diathermia, raios violetas e infra-vermelhos, galvano cauterio, banhos de luz.*

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Maciel Pinheiro, 56. — Altos da Pharmacia Confiança

RESIDENCIA: Rua General Osorio, 180. — Telephone 259.

MARAVILHA DIGESTIVA — Falta de appetite, febres intestinaes e facilita a digestão.

PÓ MARAVILHOSO — Cura e evita as assaduras.

O QUE É A FARINHA SABINO PINHO

UMA VERDADEIRA MARAVILHA!

A MELHOR alimentação para creanças, adultos, convalescentes, enfraquecidos e mães que amamentam.

A UNICA em Recife que no curto espaço de 6 mezes de sua circulação, conseguiu attestados dos principaes medicos desta cidade.

Preparada pela verdadeira formula do DR. SABINO PINHO, medico com 25 annos de clinica de creanças e Director Fundador do Instituto de Protecção e Assistencia a Infancia de Pernambuco.

Fabricantes: *Viuva Sabino Pinho & Cia.—Rua Larga do Rosario, 238—RECIFE.*

Não confundir, exigir sempre a Farinha Sabino Pinho de rotulo verde.

Encontra-se nos principaes armazens de Estivas e nas bôas Pharmacias desta Praça.

NÃO ESQUEÇAM:

Usar somente a FARINHA SABINO PINHO de rotulo verde.

DENTEFACIL — Facilita a dentição.

CHAMEUCALYPTOL — Febres, grippes e constipações.

ANNUNCIOS

ALUGA-SE a casa 198, á rua Epitacio Pessôa. A tratar com Solon Sá.

—(o)—

HOMEOPATHIA

Aconnitum e Belladona de Coêlho Barbosa, 200 duzias. Informações com Senhor Figueirêdo, na "Popular Editora" (Livraria). Preço de occasião.

—

ALUGA-SE a casa n. 236, á rua S. José, mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

—

BOM NEGOCIO

VENDEM-SE as casas ns. 117 e 121, á rua São Miguel. A tratar com João Figueirêdo de Souza, á rua da Republica, 792.

—

COMPRAM-SE — Chumbo, bronze e cobre a bom preço. — M. CUNHA & C.ª — Rua Maciel Pinheiro 221.

LITROS PARA LEITE C. AFERIDOS PELA PREFEITURA

RECEBEU E VENDE A

CASA CHAVES

OPTIMO NEGOCIO — PORTO DE CABEDELLO. — Vende-se uma casa em Ponta de Mattos, em optimo estado de conservação, com a frente para o mar, com salas de visita e jantar, cosinha, quartos, salão independente, quartos para criados, apparelho sanitario, banheiro, cisterna, coqueiros fructiferos, circulada de alpendre, por 3:500$000. A tratar com Byron Brayner.

—

MAGNIFICA OPPORTUNIDADE!

Vendem-se optimos terrenos para construcções nas avenidas: Vidal de Negreiros, Central, Duarte da Silveira, Princeza Isabel, D. Pedro I, Tabajáras, Maximiano de Figueirêdo, etc., ao alcance de todos.

A' tratar com Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, á praça Vidal de Negreiros, 35, Fabrica de Mosaicos.

—

O MELHOR NEGOCIO DO SECULO XX — Vende-se o colossal estabelecimento "A Casa Chaves" com seu grande stock valorizado e cede-se ao comprador pelos preços de facturas. Faz parte do grande stock quarenta mil peças de louças de agath.

O mais bem localizado ponto desta capital, com 16 portas de frente, esquina da rua da Republica com a avenida B. Rohan.

A tratar com seu proprietario no mesmo estabelecimento.

—:|:|:—

QUER SE COLLOCAR? APROVEITE A OCCASIÃO! — Vendem-se as casas ns. 702, 706 e 710 com armação para negocio e installação electrica, no optimo ponto commercial denominado "Pedra", em Cruz de Armas. As mesmas casas poderão ser alugadas a quem comprar sómente o estabelecimento. A tratar, urgentemente, com Francisco Firmino da Silva no local referido.

—

PRAIA DE TAMBAÚ — Terrenos em lotes de 15 metros de largura por 100 de comprimento ao preço de 1$500 o metro quadrado.

Tratar naquella praia com Amaro Machado e nesta capital com José Justino Filho, á rua Maciel Pinheiro n. 303.

Moveis

Uma familia que se retira para o interior do Estado vende os seguintes:

1 guarda roupa.
1 grupo para sala com 9 peças.
1 porta-chapéu.
1 guarda louça com marmore.
1 estante com mesa.
1 carteira americana.

Todos em perfeito estado. Praça 1817, n.º 111.

Centro Parahybano

RUA 7 DE SETEMBRO N°. 162, 1° ANDAR — RIO DE JANEIRO

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á rua 7 de Setembro n°. 162, 1° andar, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital. Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

FRANCISCO RAMALHO

CIRURGIÃO-DENTISTA

HORARIO: De 7 ás 10 1/2 — TODOS OS DIAS UTEIS

AVISA AOS SEUS ANTIGOS CLIENTES QUE REABRIU SEU GABINETE-DENTARIO NESTA CIDADE

Trabalhos rapidos em horarios certos e numero de clientes limitado.

Rua Duque de Caxias, 389. JOÃO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empreza de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD — Séde: RIO DE JANEIRO

Passageiros e cargas

Linha Santos-Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete POCONÉ Esperado do sul no dia 20 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete DUQUE DE CAXIAS Esperado do norte no dia 21 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio e Santos.
O paquete ALMIRANTE JACEGUAI Esperado do sul no dia 27 do corrente, sairá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete COMMANDANTE RIPPER Esperado do norte no dia 28 do corrente, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio e Santos.

Linha Manáos Buenos Aires

O paquete BAEPENDI

Esperado do norte no dia 1.º de setembro sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Montevidéo e Buenos Aires.

Linha São Francisco-Tutoia

Cargueiro TUTOIA

Esperado do sul no dia 5 de setembro, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá e S. Francisco.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente:

BASILEU GOMES

Escritorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edificio da Associação Commercial)

Armazens: Praça 15 de Novembro

FONES { ESCRITORIO 38, ARMAZENS, 53. — JOÃO PESSÔA

CASA FERREIRA Maciel Pinheiro, 154.

Recebe semanalmente das melhores fabricas do paiz e do estrangeiro, **calçados, chapéos, perfumarias, artigos para homens, etc.**

Distribue lindos brindes a quem der sempre a preferencia á

Maciel Pinheiro, 154. **CASA FERREIRA**

A SYMPATHIA

Tecidos, Modas, Miudezas, Perfumarias e grande deposito de gravatas.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Miudezas em grosso e a retalho

Avenida B. Rohan, 164 — ***João Pessôa***

Fabrica de Fogões Economicos

Á CARVÃO E LENHA

Wofsy & Fraiman

Preços de fogões — 60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 404.

CASA AMERICANA

Avenida B. Rohan, 85

Milhares de artigos de $100 a 4$400

Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete "***João Pessôa***"

PESSOENSES!

Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas "*Sanhauá*"

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

Rua da Republica, 133.

SUAVES E AROMATICOS

SÃO OS CIGARROS

"ESCOL"

Fabrica Coêlho

Coêlho, Moura Ltd.

Outras marcas: «Coêlho», «Similares», «Medios» e «Cora» — Mistura finissima.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — — — Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega á domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAU

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

RICO SORTIMENTO DE FLORES ARTIFICIAES, GOLAS, PLISSADOS E ENFEITES PARA VESTIDOS, RECEBEU A

RAINHA DA MODA

VEJA BEM! BROMOCALYPTUS

Nunca falha nas ***Tosses, Bronchites, Asthmas e Rouquidão.*** Vende-se me todas as pharmacias, vidro 2$000.

VIDA JUDICIARIA

JUSTIÇA FEDERAL

EXECUTIVO FEDERAL

A Fazenda Nacional propoz contra Vercelencio de Albuquerque Mello o presente executivo fiscal, para haver a importancia de 500$000, multa que lhe foi imposta por infracção do art. 236 do Regulamento das Capitanias de Portos, no exercicio de 1930.

A petição do dr. procurador seccional, a fl. 2, veio instruida com a certidão de divida a fl. 3, extrahida do livro "Conta Corrente", da Delegacia Fiscal, neste Estado.

Expedido o mandado executivo para a cobrança de 528$350, principal e custas, foi delle intimado o executado. Esgotado o prazo de vinte e quatro horas, como não tivesse effectuado o pagamento, procedeu-se a penhora em um immovel de propriedade do executado, como tudo consta dos autos, a fls. 7 e 8.

Accusada a penhora e assignado o decendio para a defesa, veio o réo com os embargos de fls. 12 e 13 e com o pedido de prazo para documentar e provar as suas allegações de defesa, pelo que lhe assignei o de dez dias (autos fls. 10 e 14). O executado produziu duas testemunhas e juntou a certidão de fl. 16, passada pela Capitania do Porto deste Estado.

O dr. procurador da Republica impugnou os embargos a fls. 21-23 e juntou a justificação de fls. 24-28, produzida neste juizo, com duas testemunhas. Em seguida, vieram-me os autos conclusos para a sentença.

Isto posto ; e :

Considerando que a certidão fiscal de fl. 3 é um titulo de divida da natureza dos que bastam, por si sos, juridicamente, para comprovar a intenção da Fazenda Nacional nas acções executivas fiscaes ;

Considerando, porém, que, no caso **sub-judice**, essa divida si é liquida no seu montante não se a pode dizer certa na sua imposição legal ao executado ;

Considerando que o executado foi multado em 500$000, como infractor reincidente do art. 236 do Regulamento n. 17.096, de 28 de outubro de 1925 (das Capitanias de Portos), disposicões essa que prohibe o corte de mangues sem licença da Capitania e estabelece para o caso de infracção á seguinte penalidade "multa de 200$000 e, em caso de reincidencia, 500$00, além da apprehensão dos productos do corte em ambos os casos;"

Considerando que, conforme certifica a Capitania do Porto deste Estado (fl. 16), o executado Vercelencio de Albuquerque Mello, "a vista do livro de autos de infracção da Policia Naval e imposição de multas, foi multado pela primeira vez na quantia de 500$000 como cortador de mangues, consoante unico auto de infracção lavrado aos cinco dias do mês de fevereiro do anno em curso, não sendo reincidente do art. 236 do Regulamento das Capitanias de Portos, baixado com o decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925" ;

Considerando, assim, que se chega a conclusão, tirada dos termos da propria certidão de fl. 16, de que os funccionarios da Capitania do Porto deste Estado, encarregados do serviço de infracção, procederam discricimariamente, em desaccôrdo com os termos peremptorios de seu proprio Regulamento, multando como reincidente quem só poderia ser infractor primario e impondo-lhe, consequentemente, em vez da multa de 200$000 a de 500$000 ;

Considerando que as advertencias ou admoestações, a que se referem as testemunhas da justificação produzida pelo dr. procurador da Republica, não attenuam nem legalizam o arbitrio que presidiu a imposição da pena fiscal constante destes autos, porquanto o art. 171 do Regul. das Capitanias de Portos dispõe que as infracções de Policia Naval estão sujeitas ás multas pecuniarias nos casos e formas nelle estabelecidas, não se cogitando, no capitulo que trata da applicação de penas, de advertencias ou admoestações ;

Considerando, á vista do exposto, que o auto lavrado contra o executado assenta sobre falso fundamento, o de ser elle reincidente nas infracções de Policia Naval, quando o contrario é o que está copiosamente provado pelo documento de fl. 16 e depoimentos da justificação junta pelo dr. procurador seccional ;

Considerando que não é licito ao poder judiciario, substituindo-se ás autoridades administrativas, corrigindo-lhes os erros de officio, impor multas pecuniarias, nos casos e pela forma estabelecida nos regulamentos fiscaes e policiaes, com o que lhes usurparia as attribuições ;

Considerando que não sendo o executado um infractor reincidente, justo não é que como tal se o condemne;

Considerando, afinal, que não pode o juiz impor ao executado a multa de 200$000, na qual teria elle incorrido como infractor primario, nos termos do art. 236 do citado Regulamento 17.096, porque essa attribuição de impor multas fiscaes ou administrativas não lhe cabe, sendo-lhe licito apenas, no exame e apreciação do feito, decidir se procede ou não o pedido da Fazenda Nacional ;

Julgo provados os embargos de fls. 12-13, e, em consequencia, improcedente a acção executiva fiscal proposta contra Vercelencio de Albuquerque Mello.

Pague a União as custas. Publique-se e intime-se.

Na forma da legislação em vigor, recorro desta decisão para o Egregio Supremo Tribunal Federal.

João Pessôa, 25 de junho de 1931.

Antonio Galdino Guedes

—————|::::|—————

COMARCA DE SOUZA

Sentença

Deve ser absolvido, **in limine**, da accusação quem na execução de ordens legaes, pratica um homicidio, provando-se que, de outra maneira, correria risco a existencia do executor.

Vistos e examinados os autos:

No dia 27 de maio do corrente anno, o inspector de quarteirão José Augusto da Silva, informado de que o bandoleiro José Antonio estaria homisiado no logar Serrinha, do termo de S. João do Rio do Peixe, desta comarca — convidou a José Nicolau da Silva e Pedro Nunes da Silva para juntos, prenderem o terrivel facinora, que, de um certo tempo a essa parte, vinha trazendo em continuos sobresaltos os habitantes daquella e demais municipios vizinhos.

De posse, já, de uma ordem de prisão, emanada de autoridade competente (mandado de fls.), o inspector José Augusto e seus auxiliares se dirigiram, effectivamente, ao logar onde se dizia estava o criminoso José Antonio e alli o encontram, na companhia de outros, sob a sua chefia. Como era de esperar, dada a temibilidade da victima, houve séria resistencia por parte do grupo, travando-se renhido tiroteio com os executores da prisão, tiroteio esse que resultou a morte de José Antonio, conforme se vê do exame de fls.

Por esse facto, em synthese narrado acima, o dr. promotor publico da comarca, fundado no inquerito policial de fls. a fls. offereceu denuncia contra José Augusto, José Nicolau e Pedro Nunes, como incursos nas penas do art. 294 § 2.°, combinado com o art. 18 § 1.° do Codigo Penal.

Recebida a denuncia pelo despacho de fls. e citados regularmente os accusados, procedeu-se á instrucção preparatoria, com a presença dos indiciados que foram qualificados e devidamente interrogados. Ouviram-se três testemunhas da accusação.

Encerrado o summario de culpa, o representante do ministerio publico emittiu o seu parecer de fls. e arrasoaram os defensores dos denunciados, subindo-me, em seguida, os autos para julgamento, coforme estabelece o art. 3 § unico da lei n.° 364, de 14 de outubro de 1911.

Isto posto e attendendo as provas dos autos:

Considerando que os summariados, denunciados a fls. foram os autores do ferimento produzido na pessôa de José Antonio, e que, por sua natureza e séde, foi a causa efficiente de sua morte. (Exame cadaverico de fls.) Interrogados a fls. confessam o facto e as testemunhas confirmam que foram elles que praticaram a lezão mortal, na victima, no dia 27 de maio deste anno, no logar Serrinha, do termo de S. João do Rio do Peixe, desta comarca; Assim,

Considerando que está effectivamente provado o crime e bem conhecido os seus autores, como tambem as circumstancias que rodearam o facto, objecto do presente processo; Mas,

Considerando que se hoje em dia é universalmente reconhecido o direito de **resistencia a ordens illegaes** (Romeiro) não é menos verdade que constitue violação á lei penal, e, por conseguinte, facto punivel, o "appor-se alguem, com violencia ou ameaças, á execução de ordem legaes, emanadas de autoridades competente, quer a opposição seja feita directamente contra autoridade, quer contra seus agentes ou subalternos (Cod. Penal, art. 124);

Considerando que para verificar-se o crime de resistencia é preciso, além do facto material: 1.° que o fim do delinquente seja a opposição a ordens emanadas da autoridade competente; 2.° que essas ordens estejam de accôrdo com a lei, que sejam ordens legaes (Diccionario de Direito Penal, pag. 303, Romeiro);

Considerando que a victima José Antonio, bandido da peor especie, que vivia de roubos e assaltos á mão armada, extorquindo a um a outro e espalhando o terror, entre os que vivem do trabalho honesto — era **pronunciado** nos termos de S. João do Rio do Peixe e Cajazeiras, como incurso nas penas do art. 136 e 194 do Codigo Penal, respectivamente, (doc. de fls.);

Considerando que o denunciado José Augusto, de posse dos mandados de prisão de fls. inclusive o expedido pelo juiz criminal de Cajazeiras, exiquivel em todo territorio do Estado, (Codigo do Proc. Criminal, art 447) receiando as violencias da victima, convidou os demais summariados para prestarem auxilio á diligencia (Cod. do Proc. Criminal, art. 54) que não se realizou com a prisão de José Antonio, porque este se oppoz violentamente, resultando do choque, com o representante da autoridade publica, a sua morte immediata;

Considerando que o **mal causado** pelo **executor** de ordens legaes, emanadas de autoridade competente, na repulsa da força empregada pelos resistentes, **não lhe será imputada**, salvo se houver excesso de justa defesa, e, em tal caso, o ferimento ou a morte do réo é **justificavel**, provando-se que, de outra maneira, corria risco a existencia dos executores (Cod. Penal, art. 125 e Cod. do Proc. Cri. do Estado, art. 53), como effectivamente occorreu no caso em especie; Finalmente,

Considerando tudo mais que consta dos autos e principios de direito concernentes ao facto **julgo** improcedente a denuncia para absolver, como absolvo, os denunciados José Augusto da Silva, José Nicolau da Silva e Pedro Nunes da Silva, da accusação que lhes intentou a justiça publica, por seu representante, desde que milita em favor a **justificativa** do art. 125 do Codigo Penal.

Recorrendo **ex-officio** da presente decisão, mando que subam os autos á Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado, na fórma da lei.

Custas pela Municipalidade.

Publicada, façam-se as devidas intimações.

Souza, 7 de agosto de 1931.

Braz Baracuhy, juiz de direito.

—————(*)—————

TERMO DE TEIXEIRA — COMARCA DE PATOS

Prisão preventiva

De accôrdo com o que determina o art. 25 do Cod. Proc. do Estado, o sr. delegado de policia deste municipio no seu relatorio exarado nos presentes autos de investigação policial, requer a *prisão preventiva* dos indiciados:

Isidro Ferreira da Silva, Ildefonso Ferreira da Silva, Francisco Ferreira da Silva Filho, Seraphim Ferreira da Silva, residentes no logar Matta Escura; Sebastião, Isaias, Francisco, Isidro e José Ferreira da Silva, todos residentes em Massangana e Manuel Galdino de Almeida, residente no logar Macaco, tudo deste municipio, os quaes se acham recolhidos na cadeia publica desta villa, sob o fundamento de haver elles no dia 18 do corrente posto em execução a deliberação criminosa, tramada desde o dia 12 do corrente, de agredirem a José Miguel, vulgo *José Gato*, sob o pretexto de que este havia proferido palavras injuriosas contra elles, indiciados.

Formando o grupo, sob a chefia de Isidro Ferreira da Silva, vulgo *Isidro Garrafa*, assediaram José Miguel, vulgo *José Gato*, que negou haver pronunciado as taes *palavras injuriosas*. Apesar da negativa, o grupo de scelerados procurou assassinal-o, conseguindo no emtanto escapar por intervenção de algumas mulheres e de João Miguel, a quem elles conseguiram captar, assassinando a tiros e facadas. E como surgisse-lhes José Lino a saber o que havia, foi do mesmo modo barbaramente assassinado e o seu cadaver perversamente sangrado e esfaqueado conforme se póde ver do corpo de delicto e declararam não só as testemunhas de vista, como os proprios indiciados nos autos de perguntas, de fls. a que responderam perante dita autoridade policial.

Após cuidadosa leitura do inquerito e demais peças destes autos e achando procedente o pedido da referida autoridade policial fiz vir a minha presença os *indiciados* e as testemunhas que depuseram na investigação policial, de accôrdo com o art. 25 § § 1.° e 3.° do Cod. do Proc. Crim. do Estado como tudo se verifica dos autos e além disso.

Considerando que para satisfazer a tal medida de reclusão reclamada é necessario observar os requesitos do art. 42 e seus § § 1.° e 2.° do referido Cod.;

Considerando que dos autos de corpo de delicto de fls. que se procedeu nos cadaveres de João Miguel e José Lino ficou provado a morte em consequencia de armas de fôgo e perfurantes que foram aprehendidas em poder dos indiciados;

Considerando que os referidos indiciados, não em presença da autoridade policial como perante este juizo confessaram o crime que praticaram nas pessôas dos inditosos João Miguel e José Lino.

Considerando que alguns delles procurem innocentar-se, como é natural, e commum a maioria dos criminosos, fugindo, assim, das responsabilidades do hediondo crime no qual seus comparsas e testemunhas dão-nos como participantes, e por conseguinte, taes evasivas não podem deixar de produzir effeito juridico;

Considerando que pela perversidade do que se revestiu o crime praticado, pelos indiciados ha de facto conveniencia na decretação de *prisão preventiva*, por se tratar de crime inafiançavel e não se verificar as condições previstas no art. 44 do Cod. de Processo do Estado;

Considerando que a prisão preventiva é um beneficio á ordem social e que se trata de indiciados que não offerecem garantias de permanencia pelas suas proprias condições pessoaes, evidenciados na fuga ou retorno do meio onde se julgariam imunes de sancção penal, para continuar os seus feitos elimitarios da especie humana.

Considerando que os indiciados são rapazes solteiros, afeito a arruaças e sem pouso certo.

Considerando tudo isso e mais disposições legaes, de accôrdo com os arts. 42 § § 1.° e 2.° e 43 § § 1.° e 5.° do Cod. do Proc. do Estado.

Decreto a prisão preventiva dos indiciados contra os *quaes* se expeça o respectivo mandado na forma da lei.

Mande que se os recommende ao carceireiro na prisão em que se acham, que se lhes dê nota de culpa intimando-se deste despacho aos mesmos e ao promotor publico a quem se remetta estes autos para os devidos fins.

Teixeira, 23 de janeiro de 1931.

Antonio Garcez, juiz municipal.

—————|::::|—————

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

51.ª sessão ordinaria, em 18 de agosto de 1931:

Presidente — José Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior e o procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuição: — Ao desembargador Souto Maior.

Appellação civel n.° 31, da comarca de Bananeiras. Appellante, d. Maria Eulalia Pessôa da Cruz Lima, assistida por seu marido Antonio Rio Lima; appellado o espolio de Antonio Tertuliano da Cruz Marques.

Cota: — Recurso criminal n.° 35, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Archimedes Souto Maior; recorrente, o juizo; recorridos, Christiano José da Silva e Pedro Olympio. O relator achando-se impedido de funccionar, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens: — Appellação civel n.° 4, da comarca de Areia. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, Francisco de Assis Pereira de Mello; appellado, Manuel Genuino de Souza. O relator apresentou os autos em mesa com o relatorio.

Carta testemunhavel n.° 2, da comarca da capital. Testemunhante, o dr. José Rodrigues de Carvalho; testemunhado, o juizo.

Appellação civel n.° 22, da comarca de Mamanguape. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, Joaquim Antonio de Lima. O desembargador Manuel Azevêdo passou os respectivos autos ao 2.° revisor desembargador Souto Maior.

Embargos ao accordam nos autos de appellação civel n.° 19, da comarca da capital. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Embargantes, Francisco Alves Bezerra e sua mulher; embargados, Francisco Soares Londres e sua mulher. O relator passou os autos ao 1.° revisor desembargador Manuel Azevêdo.

Appellação civel n.° 24, da comarca de João Pessôa. Appellante, o juizo; appellados, Domingos Martins de Farias e sua mulher. O desembargador Paulo Hypacio passou os autos ao 2.° revisor desembargador Manuel Azevêdo.

Despachos: — Recurso criminal n.° 36, da comarca de Areia. Relator, o desembargador Pedro Bandeira. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Idem n.° 34, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, o mesmo.

Aggravo de petição n.° 9, da comarca de Alagôa Grande. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Aggravantes, Joaquim Gonçalves da Silva e sua mulher; aggravado, o dr. juiz de direito. Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Recurso criminal n.° 35, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Archimedes Souto Maior. Recorrente, o juizo; recorridos, Christiano José da Silva e Pedro Olympio. O presidente designou o desembargador Pedro Bandeira para substituir o relator impedido.

Appellação civel n.° 4, da comarca de Areia. Appellante, Francisco de Assis Pereira de Mello; appellado, Manuel Genuino de Souza. O presidente mandou á revisão do desembargador Souto Maior.

Pareceres: — Recurso criminal n.° 30, da comarca de Catolé do Rocha. Recorrente, João Ferreira de Queiroga; recorrido, o juizo. O procurador geral **ad-hoc** desembargador Paulo Hypacio, apresentou os autos em mesa com o parecer.

Appellação criminal n.° 51, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, Pio Mendes de Andrade.

Aggravo de instrumento n.° 8, do termo de São João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Aggravantes, Bento Estrella Dantas, sua mulher e outros; aggravado, o dr. juiz de direito. O procurador geral do Estado apresentou os autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia: — Recurso criminal n.° 25, da comarca de Santa Rita. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Recurso criminal n.° 14, da comarca de Princesa. Recorrente, o juizo; recorridos, Francisco de Lima Pacheco e outros.

Recurso de multa n.° 1, da comarca de Bananeiras. Recorrente, o bel. Waldemar E. Guedes, promotor publico da mesma comarca; recorrido, o dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n.° 76, da comarca de Campina Grande. Appellante, José Ribeiro de Moura, tambem conhecido por José de Moura; appellado, o dr. juiz de direito.

Appellação criminal n.° 53, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante, o dr. juiz de direito; appellados, Paulino Caetano da Silva e outros.

Appellação civel n.° 19, da comarca de Princesa. (Desquite amigavel). Appellante, o juizo; appellados, Antonio Medeiros de Carvalho e sua mulher, d. Isaura Florencio de Medeiros.

Appellação civel n.° 7, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellantes, Ananias Bezerra da Silva, sua mulher e outros; appellados, João Mineiro de Souza e outros. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos: — Recurso criminal n.° 14, da comarca de Princesa. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Recorrente, o juizo; recorridos, Francisco de Lima Falcão e outro. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar a decisão recorrida.

Idem n.° 25, da comarca de Santa Rita. Relator, o desembargador Paulo Hypacio. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido, por unanimidade de votos. Presidiu este julgamento o desembargador Pedro Bandeira, por se achar impedido o desembargador presidente do Tribunal.

Appellação criminal n.° 76, da comarca de Campina Grande. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, José Ribeiro de Moura, tambem conhecido por "José de Moura, appellado, o dr. juiz de direito. Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra o voto do desembargador Paulo Hypacio, achando-se impedido o desembargador Souto Maior. Defendeu oralmente o recurso o advogado do appellante, bel. João Santa Cruz.

Idem n.° 53, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, o desembargador Souto Maior. Appellante, o dr. juiz de direito; appellados, Paulino Caetano da Silva e outros. Preliminarmente, por unanimidade de votos, annullou-se o julgamento para mandar os réos appellados a novo jury.

Appellação civel n.° 19 (desquite amigavel), da comarca de Princesa. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, o juizo; appellados, Antonio Medeiros de Carvalho e sua mulher d. Isaura Florentino de Medeiros. Negou-se provimento á appellação para confirmar-se a sentença homologatoria, por unanimidade de votos.

Petição de reclamação n.° 2, da comarca de Umbuzeiro. Relator, o presidente do Tribunal. Reclamante, o réo Justino Ferreira da Silva, por seu advogado Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima. Julgou-se improcedente a reclamação, por unanimidade de votos.

Recurso de multa n.° 1, da comarca de Bananeiras. Relator, o desembargador Souto Maior. Recorrente, o bel. Waldemar E. Guedes, promotor publico da mesma comarca. Recorrido, o procurador geral do Estado. Julgou-se improcedente o recurso, confirmando-se a multa imposta, por unanimidade de votos, achando-se impedido o desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel n.° 7, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellantes, Ananias Bezerra da Silva, sua mulher e outros; appellados, João Mineiro de Souza e outros. Em mesa para julgamento.

Assignatura de accordam: — Recurso criminal n.° 16, da comarca de Cajazeiras. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo. Foi assignado o accordam.

EDITAES

EDITAL — Está se procedendo correição no Juizo Federal e todos os interessados, pessoalmente, podem comparecer á Praça Conselheiro Henrique n.° 159, ás 14 horas dos dias uteis, ou para ali enviar por escripto quaesquer reclamações que tiverem.

E, para conhecimento de todos, mandei lavrar este edital que será publicado pela imprensa. — João Pessôa, 19 de agosto de 1931 — Irenêo Joffily, presidente.

—

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — EDITAL — De ordem do dr. secretario da Segurança Publica faço publico que as licenças concedidas aos carros de outro Estado para trafegarem neste, passam a ser dadas sómente pelo prazo de 5 dias e não 10 dias, conforme vinham sendo dadas.

Exceptuam-se os carros dos Estados em que não fôr concedido identico favor aos vehiculos deste municipio.

João Pessôa, 13 de agosto de 1931. — **Sebastião Correia**, chefe de secção.

—

EDITAL de Interdicção — Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que por despacho do sr. prefeito da capital, de 11 deste mês, foram declarados interdictos os predios ns. 526, 532 e 538, sitos á avenida Ruy Barbosa desta cidade, por se encontrarem em ruinas e inhabitaveis, pelo que fica marcado o prazo de 30 dias para serem os mesmos demolidos pelo seu respectivo proprietario, e, caso não o faça no prazo acima referido, serão os mesmos demolidos pela Prefeitura, correndo as despesas respectivas por conta de seu proprietario. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital que será lavrado em duplicata e affixado na porta dos referidos predios ora interdictados, tudo conforme o artigo 513 e seguintes do Codigo de Posturas. Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de João Pessôa, aos 19 dias do mês de agosto de 1931. — **J. Washington**, secretario.

—

EDITAL DE 2.ª PRAÇA COM O PRAZO DE 9 DIAS — Franklim Maribondo Bezerra da Trindade, 1.° supplente do Juiz Substituto Federal, em exercicio no municipio de Sapé, Estado da Parahyba do Norte, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 2.ª praça com o prazo de nove dias virem, delle noticia tiverem e interessar possa, que, o porteiro *ad-hoc* nomeado deste juizo, Sebastião dos Santos Torres, trará a publico pregão de venda em arrematação a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação de 1:000$000 (um conto de réis) com o abatimento de 10 %, ou sejam novecentos mil réis, (900$000) no dia 28 do corrente ás 14 horas, na porta do predio n. 80, á rua Dr. João Pessôa, desta villa, — cartorio do escrivão ad-hoc deste juizo —, o seguinte bem: Um predio construido de tijollo e coberto de telhas, sito á rua Epitacio Pessôa desta villa, n. 112, com duas portas de frente, para negocio e moradia, edificado em chãos foreiros do engenho "Conceição" e penhorado a Manoel Sabino Ferreira, em execução que lhe move a Fazenda Federal, para pagamento de impostos. E quem quizer nelle lançar compareça no dia, hora e lugar acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa de Sapé, aos 19 dias do mês de agosto de 1931. E eu, Antonio José de Mendonça, escrivão **ad-hoc**, o escrevi. (a.) Franklim Maribondo Bezerra da Trindade. Está conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão ad-hoc, **Antonio José de Mendonça.**

—

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N°. 1—Faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando devidamente installada em uma das dependencias da Secretaria da Fazenda, a Commissão de Compras, que conforme decreto n.° 123 de 28 de maio de 1931, do exmo. sr. Interventor Federal, deverá adquirir todos os materiaes precisos ás Repartições e aos serviços do Estado, e sendo necessario a esta commissão, para facilidade da acquisição de qualquer material, a organização de um cadastro da praça, solicito dos commerciantes dos diversos ramos de negocio, fornecerem os dados necessarios ao alludido fim, como sejam listas completas do material do seu ramo e os respectivos preços — **Chromacio Cavalcanti**, pela Commissão de Compras.

———|***|———

"A Previdente"

Scientifico que foi contestada de doença e edade a inscripta d. Etelvina Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade e exame medico ou retirar a joia.

Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Marés — 1.ª série.

D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessôa n. 259. 1.ª série.

Octacillo Toscano de Britto, com 30 annos, casado, residente nesta capital, á praça 1817. — 1.ª série.

José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.

D. Altina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fôgo — 1.ª série.

D. Etelvina Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital á rua Barão da Passagem, 191. — 1.ª série. (Readmissão).

Edmundo Brandão de Oliveira, com 43 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessôa n. 76. 1.ª série.

Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barrêto n. 844. — 1.ª série.

D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.

Edgar Britto de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. 1.ª série.

Agostinho Garcia Lôbo, com 43 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 319 — 1ª série.

Venancio Tiburcio da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital á avenida D. Adaucto n. 113 — 1ª série.

Francisco Chagas de Andrade, com 43 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. João Leite, 128 — 1.ª série.

Osny Campello Machado, com 30 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Republica — 1.ª série.

João Rodolpho Lima, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua 13 de Maio. — 1.ª série.

José Nery de Araújo, com 29 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Nova Olinda n. 327 — 1.ª série.

D. Maria Farias Carvalho, com 35 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á rua da Concordia n. 7 — 1.ª série.

D. Ascendina Cavalcante de Carvalho, com 22 annos, casada, residente em Campina Grande, neste Estado, á rua da Concordia, 189 — 1.ª série.

José Gomes Mascena, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça do Rosario, n.° 68, 1.ª serie.

Cicero Carneiro de Mesquita Junior, com 38 annos, casado, residente em Campina Grande á rua Alexandrino Cavalcanti, n.° 96, 1.ª serie.

João Aprigio Pereira, com 45 annos, casado, residente em Campina Grande, á praça João Pessôa, n.° 37, 1.ª serie.

Martiniano de Souza Filho, com 50 annos, casado, residente na cidade de Piancó, neste Estado. 1.ª série.

Tiburcio dos Santos Filho, com 22 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. Affonso Campos, n.°. 1.ª série.

D. Maria Ferreira Gomes, com 24 annos, casada, residente em Campina Grande, á rua Dr. Affonso Campos, n.° 184, 1.ª série.

João Jorge de Oliveira, com 34 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Concordia, n.° 176, 1.ª série.

Francisco Paulino de Barros, com 42 annos, casado, residente em Campina Grande, á Praça do Rosario, n.° 64, 1.ª série.

D. Estephania Mangabeira de Barros, com 37 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á Praça do Rosario n.° 64, 1.ª série.

Francisco da Costa Travasso, com 45 annos, casado, residente á rua Vera Cruz n. 82 — 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

555 sem multa até 5 de agosto de 1931
555 com multa até 25 de agosto de 1931
556 sem multa até 20 de agosto de 1931
556 com multa até 10 de setb. de 1931
557 sem multa até 5 de setb. de 1931
557 com multa até 25 de setb. de 1931
558 sem multa até 20 de setb. de 1931
558 com multa até 10 de outb. de 1931
559 sem multa até 5 de outb. de 1931
559 com multa até 25 de outb. de 1931
560 sem multa até 20 de outb. de 1931
561 com multa até 10 de novb. de 1931
562 sem multa até 5 de novb. de 1931
562 com multa até 25 de novb. de 1931
563 sem multa até 20 de novb. de 1931
564 com multa até 10 de dezb. de 1931
565 sem multa até 5 de dezb. de 1931
565 com multa até 25 de dezb. de 1931
566 sem multa até 20 de dezb. de 1931
566 com multa até 10 dhe jan. de1931
567 sem multa até 5 de jan. de 1931
567 com multa até 25 de jan. de 1931
568 sem multa até 20 de jan. de 1931
568 com multa até 10 de fev. de 1931
569 sem multa até 25 de fev. de 1931
569 com multa até 25 de fev. de 1931
570 sem multa até 20 de fev. de 1931
570 com multa até 10 de março de 1931

2.ª série

Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'**A Previdente**, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, **João Candido Duarte.**

Secção Livre

Alfaiataria "Zaccara"

Casa de 1.ª ordem

Zaccara & C.ª — Avisam á sua numerosa e distincta freguezia que, nestes dias transfirirá o seu estabelecimento para o novo predio á rua Barão do Triumpho n. 462. Com a nova installação expõem um **sumptuoso sortimento de casemiras e brins e outros artigos de novidades** recebidos ultimamente do Sul do Pais e da Europa, especialmente escolhidos para bem attender á sua numerosa freguezia.

Chamam attenção que brevemente inaugurarão uma secção de Modas com o titulo "ASTRALLO".

Aguardam as suas honrosas visitas.

João Pessôa

—

AO PUBLICO E AO COMMERCIO DESTA PRAÇA. — Pela presente declaramos que, nesta data, transferimos por venda, a nossa casa, de commercio o restaurante "A Mascote", situada á rua Duque de Caxias, n.º 381, desta capital, aos srs. Brasil & Florencio, assumindo os referidos srs. a responsabilidade do activo e passivo da firma que ora se extingue.

João Pessôa, 17 de agosto de 1931. — Assignado: *Ramos & C.ª*. Confirmamos: *Brasil & Florencio*.

—

FALLENCIA DE ALMEIDA & CIA — Aviso aos credores — O Banco do Estado da Parahyba, na pessôa de seu gerente, sr. Waldemar Leite, syndico da fallencia de Almeida & Cia., avisa aos credores interessados, que diariamente será encontrado em sua séde, á rua Maciel Pinheiro, n.º 205, de 8 as 9 horas, ou no escriptorio da firma fallida das 15 as 16 horas.

—

SOCIEDADE ARTISTAS E OPERARIOS MECANICOS E LIBERAES — 2.ª Convocação de Assembléa Geral — De ordem do presidente deste poder social, convido a todos os socios para tomarem parte na sessão de Assembléa, a se realizar no proximo sabbado, 22 do corrente, na séde da Sociedade Mecanica, a fim de tratar ao que determina o § 1.º do art. 37 de nossos estatutos.

João Pessôa, 15|8|931.

Hermes Macieira, secretario.

—

BANCO DO ESTADO DA PARAHYBA — *Dividendo n.º 3* — O Banco do Estado da Parahyba, convida aos senhores accionistas a comparecerem á sua séde á rua Maciel Pinheiro, n.º 205, das 14 ás 15 horas de todos os dias uteis, a fim de receberem o dividendo n.º 3, de 12% ao anno, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

João Pessôa, 8 de agosto de 1931.

Ismael E. da Cruz Gouveia, director 2.º secretario.

—

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. — *Venda da massa fallida de Affonso Cordeiro Agra. — Chamada de concurrentes.* — O abaixo assignado, liquidatario da massa fallida de Affonso Cordeiro Agra, desta praça, avisa a quem interessar possa que se acha exposta á venda a massa fallida do referido fallido, a qual se compõe dos bens abaixo mencionados: uma casa para residencia, com cisterna, garage, portão ao lado, murada, de bôa construcção, sita á Rua Peregrino de Carvalho, n.º 346, nesta cidade; um armazem de construcção nova, espaçoso, em terreno proprio, na Encruzilhada do Cardoso, proximo a esta cidade, optimo ponto para negocio de algodão e pelles; um sitio den. "Jerusalem", na Lagôa do Gravatá, proximo a esta cidade, com quatro casas, barreiros, cercado de arame e outras bemfeitorias; uma machina de descarocar algodão, com balança, prensa e demais pertences, tendo pouco tempo de uso; um caminhão marca "Ford", bastante usado; uma armação de casa commercial, com balcões, dois fiteiros e prateleiras; e uns retalhos de fazendas que o syndico avaliou em cincoenta mil réis.

Assim, convida e chama concurrentes á compra da alludida massa, a qual será feita por propostas em cartas fechadas, nos termos do art. 123, da Lei de Fallencias, que diz: "As propostas serão apresentadas em cartas lacradas ao liquidatario, que dellas dará recibo, e serão abertas pelo juiz de direito, no dia e hora designados nos annuncios, perante o liquidatario e os interessados que comparecerem, lavrando o escrivão o auto respectivo, que será por todos assignado".

As propostas serão abertas com as formalidades legaes, no dia vinte e um (21) do proximo mês de setembro, ás nove horas, na sala das audiencias, nesta cidade, devendo as propostas serem apresentadas ao signatario até o dia vinte (20) do dito mês.

A venda dos bens em apreço será feita separadamente, da forma por que estão relacionados acima.

Campina Grande, 15 de agosto de 1931. — *José Faustino C. de Albuquerque, liquidatario.*

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL — JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 21 de agosto de 1931 — NUMERO 191

"Escola Remington"

A festa de amanhã no "Clube dos Diarios"

Realiza-se amanhã, ás 20 horas, no salão nobre do **Clube dos Diarios**, a solennidade da entrega dos diplomas ás turmas do anno passado e deste, sahidas da "Escola Remington Official", desta cidade.

Para o acto, que terminará por uma **soirée** dançante, circularam convites especiaes, á excepção dos socios do Clube, que terão franqueada a entrada.

São os seguintes os novos dactylographos que receberão premios e diplomas:

Turma de 1930: — 1.º logar, senhorita Rivanda Polary; 2.º logar, Carlos Cunha; 3.º logar: senhoritas Zenobia Palmeira, Zulmira Botelho, Evarista Cancio, Omesina Limeira, Oscar Cavalcante, Benjamin Maia, Pedro Velloso, Itamar Cavalcante, Linneu Rodrigues de Carvalho, Enock Lins, Eugenio Cavalcante e Nilza Baptista.

Oradora: senhorita Zulmira Botelho.

Turma de 1931: — 1.º logar, senhorita Maria José Espinola; 2.º logar, Haroldo Dantas; 3.º logar: Francisco Guimarães Nobrega, senhoritas Amelia Alves Affonso, Maria de Lourdes Theorga, Maria das Mercês Meira, Antonia Faustina, Judith Barbosa, Maria Carmen Leite, Maria Nazareth Silva, Emilia Moreira, Maria das Neves Cunha, Nielsen Alves Affonso, Geny Mesquita, Juberlita Nobrega, Durval Machado, José de Oliveira Lima, Severino Antonio Machado, Leopoldo Gomes, José Nunes da Costa e Benedicto Pinto.

Orador, sr. Durval Machado Carvalho.

———)|(—)|(———

DESPORTOS

LYCEU PARAHYBANO: — No campo da Escola de Marinha realiza-se hoje, ás 15 horas, rigoroso treino de **foot-ball** entre os 1.º e 2.º **teams** do Lyceu Parahybano, para o qual o director de sports pede o comparecimento de todos os jogadores e reservas.

—

REUNIÃO NO "PALMEIRAS"

Hoje, ás 20 horas, reunir-se-á em sessão ordinaria a directoria do "Palmeiras Sport Club", para tratar de assumptos de grande importancia para o alvi-negro.

Faz-se necessario o comparecimento de todos os directores.

————(:)————

Um apparelho "Baudot" para os Telegraphos nesta capital

A proposito da installação, na séde da repartição telegraphica nesta cidade, de um apparelho **Baudot**, o dr. Ruy Carneiro, official de gabinete do sr. ministro da Viação, telegraphou ao sr. Cicero Caldas, chefe do respectivo Districto, neste Estado, avisando-lhe da partida, na proxima semana, do referido apparelho, pedindo-lhe ainda dar sciencia ao sr. interventor Anthenor Navarro.

O apparelho **Baudot**, conforme já tivemos occasião de noticiar, é um melhoramento de que ha muito carece o telegrapho parahybano, sendo já utilizado com exito em outras repartições congeneres.

————|::::|————

Estimulando a diffusão do ensino no Estado

Tendo o sr. interventor Anthenor Navarro facilitado o funccionamento de aulas para operarios mantidas pela "União de Moços Catholicos" em Campina Grande, mandando ceder salões de escolas publicas para esse patriotico fim, essa associação catholica enviou a sua exc. o seguinte telegramma:

CAMPINA GRANDE, 17 — União Moços Catholicos agradece sympathico gesto vossencia concedendo tres salões escolas publicas destinados funccionamento aulas operarias mantemos. — **Ignacio Alves**, presidente.

PELA CONFRATERNIZAÇÃO DE MINAS

Telegrammas procedentes do sul annunciam accêsa agitação na politica de Minas. Circularam mesmo noticias de subversão da ordem publica alli, contra o poder constituido do Estado.

Nada mais lamentavel do que isso. Depois do movimento civico em que se irmanaram Minas, Rio Grande e Parahyba, formando a Alliança Liberal; depois da cruzada nacional de outubro, em que sobrelevou a acção conjuncta do Rio Grande e Minas; nesta phase de reconstrucção do paiz, em que todos os esforços bem orientados são uteis, — custa a crer se estejam a desperdiçar energias numa luta terra-a-terra, entre as proprias correntes revolucionarias, quando deviamos abonar com os exemplos os bons propositos com que se fez a Revolução.

E isto na terra, tradicionalmente patriotica e incomparavelmente gloriosa, que tem dado ao Brasil tantos varões illustres!

Vendo de longe essas cousas, com a magua e a surpresa que nos causam ao espirito, pouco affeito ás viravoltas da politica, desejariamos que a paz pairasse neste instante sobre Minas que a razão abrisse o entendimento dos apaixonados — para que, dum ambiente de harmonia e concordia, resultassem a confraternização do povo mineiro e a tranquillidade da opinião nacional, naturalmente voltada com ansiedade para os factos que alli se desenrolam — A.

————(o)————

BIBLIOGRAPHIA

"BOLETIM DE INFORMAÇÕES DA C. N. PRÓ-ESTADO LEIGO": — Recebemos o 1.º numero do **Boletim de Informações** editado no Rio de Janeiro pela Colligação Nacional Pró-Estado Leigo.

————***————

NOTICIAS DO INTERIOR

AREIA

Areia hospeda nestes ultimos dias o Pequeno Caruso, tenôr brasileiro, que ha dias vem em excursão pelo interior do Estado.

Espirito adiantado, João Cavalliére, como é o seu nome, já não é desconhecido em nosso Brasil, tendo se educado na Europa, onde já cantou em diversos salões da Italia, Belgica, Paris e Lisbôa. Aqui, onde se encontra ha oito dias, tem-se dado maravilhosamente bem, como tem dito.

Ante-hontem, dia 15, realizou em o nosso Theatro Municipal brilhante festival artistico, onde Areia, Athenas Parahybana, não desmentiu as suas tradições gloriosas, como disse o nosso tenôr em telegramma que transmittiu ao dr. Interventor Federal em nosso Estado. O Theatro, ostentando illuminação deslumbrante, estava repleto da mais fina e culta sociedade areiense, notando-se a presença do mons. Francisco Coêlho, sr. Jayme de Almeida, prefeito do municipio, e demais autoridades locaes, todas interessadas em ouvir o grande tenor brasileiro. O palco achava-se magnificamente ornamentado, distiguindo-se o busto do inolvidavel presidente João Pessôa e o retrato do dr. José Americo de Almeida. Serviram de madrinhas ao Pequeno Caruso as gentis senhorinhas: Ada Lemos, Palmyra Lemos, Palmyra de Almeida, Nanalice Santiago, Guiomar Cesar, Mercês Pereira, Donatilla de Mello e Margarida Rabello.

Diversos trechos de operas foram cantados pelo Pequeno Caruso, destacando-se, extra-programma, o Guarany, que foi bisado. O tenôr Cavalliére, elle mesmo, acompanhou ao piano, mostrando pela perfeição com que se fez ouvir, o quanto tem de bello e emocionante a difficil arte que estudou e para a qual foi dotado pela natureza. Nos intervallos fez-se ouvir afinada orchestra sob a batuta do sr. Jacintho Martins.

(Do correspondente)

————(*)————

NECROLOGIA

Falleceu, ante-hontem, nesta capital, o joven Christovam Rodrigues de Carvalho, terceirannista da Escola Militar do Realengo, e filho do sr. Innocencio Rodrigues de Carvalho, guarda-livros nesta praça.

O extincto contava 24 annos de edade, realizando-se o seu sepultamento hontem, no cemiterio publico, ás 16 horas.

Como foi alterado o mappa da Europa

(Especial para "A UNIÃO")

BERLIM, Agosto — (Communicado especial de Transocean para a Agencia Brasileira) — No ria 4 de julho passado, data nacional da America do Norte, foi inaugurado em Posen, capital da antiga provincia prussiana do mesmo nome, um monumento em honra do Presidente Wilson.

A maior parte da provincia referida pertence hoje á Polonia, em consequencia do Tratado de Versalhes.

O monumento foi apresentado ao povo pelo famoso musico e homem de Estado polonez, sr. Paderewsky, cuja actuação nos primeiros tempos da Polonia independente é bastante conhecida.

Ha pouco o sr. Paderewsky publicou suas memorias, nas quaes reserva o mais longo capitulo ás suas relações pessoaes com o presidente Wilson.

Um dos mais interessantes capitulos da obra refere-se á attitude do presidente Wilson na questão poloneza, orientada definitivamente em seguida a uma rapida entrevista entre o presidente dos Estados Unidos e o delegado polonez, assim como a apresentação de um memorandum pelo famoso pianista ao coronel House, o intimo conselheiro do chefe do Estado norte-americano.

Segundo narra o autor das memorias, esse memorandum foi escripto no espaço de uma noite, baseado unicamente em notas muito antigas, redigidas por Pilz, como unica fonte de informação, pois que no momento o sr. Paderewsky não dispunha de outro material, sobre o qual poderia basear as reclamações polonezas de uma grande parte do territorio allemão.

Terminado esse trabalho, o seu autor entregou-o ao coronel House, que o leu e repetiu, de memoria, durante o almoço ao presidente Wilson. Fôram essas informações que serviram de base ao então todo poderoso Presidente Norte-Americano, para o seu celebre discurso, do qual resultou o famoso "corredor polonez", que cortou a Allemanha em regiões.

ASSOCIAÇÕES

"CENTRO DOS CHAUFFEURS DA PARAHYBA". — Está dessa fórma organizada a directoria do "Centro dos Chauffeurs da Parahyba", que dirigirá os destinos do mesmo no periodo social de 1931-1932:

Directoria de honra: — Presidente, José Teixeira Basto; secretario, Oliver von Shosten; orador, Coralio Soares.

Directoria effectiva: — Presidente, Antonio Carvalho Santos; vice-presidente, Genesio da Silva; 1.º secretario, José Coimbra de Araujo; 2.º secretario, Josaphat Fialho; thesoureiro, Arlindo Augusto da Silva.

Commissão fiscal: — José Fernandes do Nascimento, Antonio Correia dos Santos e Romeu da Silva.

————|::::|————

Serviço do Algodão

DEPARTAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE JOÃO PESSÔA

Fôram classificados 117 fardos de algodão com 17.389,6 kilos, para os srs. Abilio Dantas & C.ª.

EXPORTAÇÃO PELO PORTO DE CABEDELLO

Fôram exportados 137 fardos de algodão, com 20.338,6 kilos, dos srs. Abilio Dantas & C.ª, pelo vapor **Duque de Caxias**, sendo 46 com 6.840,8 para Rio e 91 com 13.497,8 para Santos.

Procedente de Campina Grande fôram exportados 80 fardos com 14.891 kilos, dos srs. Erminio Leite & C.ª, para o Rio, pelo vapor **Araraquara**, 110 com 19.985 dos srs. José de Britto & C.ª, para identico destino e pelo mesmo vapor; 67 com 12.119,5 da mesma firma, para o Rio Grande do Sul, pelo mesmo vapor; 56 com 9.986 dos srs. Lafayette Lucena & C.ª, para o Rio, pelo vapor **Duque de Caxias** e 111 com 20.058, da mesma firma, para Santos, pelo mesmo vapor.

STOCK EXISTENTE

Na praça de Campina Grande, 203 fardos com 44.126 kilos.

Na praça de João Pessôa, 291 fardos, com 50.338,6 kilos.

—

As amostras de algodão deixadas pelo jornalista Aloisio Magalhãens, para serem expostas na Delegacia do Serviço do Algodão, fôram examinadas no Departamento de Classificação desta capital.

Comprovando-as com os padrões officiaes, fôram encontrados os seguintes caracteristicos:

Amostra n.º 1 — Fibra média. Comprimento, 30 a 34 m/m. Resistencia, bôa.

Typo 4 — (Bom mediano superior). Beneficiamento, regular.

Algodão branco, com pequenas manchas amarellas, contendo folhas seccas em fragmentos, fibras immaturas, fragmentos de sementes.

Amostra n.º 2 — Fibra média. Comprimento 30 a 34 m/m. Resistencia, bôa.

Typo 6 — (Mediano superior). Beneficiamento, regular.

Algodão branco, aspero, com manchas amarellas e pardas, com fibras immaturas, contendo fibras seccas, areia e fragmentos de sementes.

Os envolucros das referidas amostras trazem o seguinte endereço:

Belgian - American Export. C.º — Soc. An. — 9, Rue des Menuisiers. — Anvers.

VARIAS

Ao chefe do govêrno do Estado, o dr. José Alipio communicou haver assumido o cargo de juiz municipal do termo de Teixeira.

—

O sr. Adolpho Alves Torres telegraphou ao sr. Interventor Federal communicando haver assumido o cargo de official do registro civil de Araruna.

—

Esteve hontem em nossa redacção o sr. Waldomiro de Oliveira, agricultor em Patos, deste Estado, pedindo-nos noticiar o seu agradecimento ao clinico conterraneo dr. Alcides Vasconcellos, por havel-o curado de molestia do figado, da qual soffria ha muito tempo.

—

Do seu collega de Pernambuco recebeu o dr. secretario da Segurança Publica o seguinte despacho:

"Recife, 18 — Preso Buique Antonio Alves Freitas, vulgo **Benzinho Vidal**, constando ser criminoso Princesa esse Estado. Peço informar se interessa referida prisão. Saudações. — **Alcino Souza**, secretario da Segurança".

—

O tenente Francisco Pedro enviou telegramma ao sr. Interventor Federal communicando ter assumido o cargo de prefeito de Soledade.

—

Ainda a respeito, o chefe do govêrno recebeu telegramma do tenente Queiroz, communicando haver passado aquelle cargo ao tenente Francisco Pedro.

—

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, fôram soccorridas, as seguintes pessôas:

Juliêta Borges, João Verissimo, João Gonçalves, Maria Pereira de Castro e Esmerinda Faustina.

————***————

REPARTIÇÕES FEDERAES

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Resumo do Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de agosto de 1931, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

O Tempo: — No norte, o tempo decorreu quente e sêcco no Ceará; frio e pouco chuvoso nuns pontos e mais chuvosos noutros. Na zona central, o tempo mostrou-se frio e sêcco. No sul, o tempo decorreu frio e pouco chovoso e por vezes sêcco em pontos de S. Paulo e Santa Catharina.

A Agricultura — Café: — O estado da cultura continúa bom. A colheita prosegue ainda regular e já concluida em Poços de Caldas (S. Paulo).

Canna: — Preparos de terras regulares. Plantios em todas as zonas productoras. A vegetação apresenta-se bôa na maior parte dos pontos productores e soffrivel em Campos, devido ao frio e em Santa Catharina, Viçosa (Minas), pela acção da geada e em Areia (Parahyba) pelo mosaico. A colheita continúa bôa e grande no centro e sul; regular e bôa no norte, menos em pontos de Madalena e já terminada em Presidente Murtinho (Matto Grosso) e outros pontos publicados.

Mandióca: — Proseguem os preparos de terras e plantios em todos os pontos productores. A vegetação apresenta-se bôa, menos em Campina Grande (Parahyba) que foi prejudicada pela lagarta. A colheita continúa bôa e grande nas regiões de centro e sul; regular e bôa no extremo norte e Estado do Ceará, Alagôas e Sergipe.

Fumo: — Proseguem os preparos e plantios no norte. O estado da cultura é bom, menos em Viçosa, (Minas) e Encrusilhada (Santa Catharina) que foi prejudicado pela acção da geada. A colheita prosegue regular no centro; bôa e já terminada em Santa Maria (Minas).

Algodão: — A vegetação apresenta-se bôa, bem como a floração e fructificação. A colheita continúa regular em pontos do centro, sul e extremo norte, sendo pequena e regular em pontos do nordéste e soffrivel em Paulo Affonso (Alagôas), Sobral (Ceará) e má em Taná (Ceará), Macaiba (Rio G. de Norte) e já terminada na maior parte dos pontos já citados.

Herva-mate: — O estado da cultura é bom. A colheita prosegue regular na maior parte dos pontos productores.

Cacáu: — A vegetação apresenta-se bôa. A fructificação em Ondina (Bahia) é optima. A colheita continúa neste Estado regular e bôa.

Cereaes e legumes: — Prosegue os preparos de terras e plantios em todas as zonas productoras. A vegetação apresenta-se bôa, menos em S. Paulo, Sergipe, devido a acção da lagarta. Ainda ha colheitas no centro e sul, bôa e regular, assim continúa no norte, menos em alguns pontos do Ceará, Rio G. do Note e Pernambuco, onde foi má.

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda do dia 19 dos Telegraphos foi 1:132$215.

—

Ha na repartição dos Telegraphos telegrammas retidos para Barros para Santos (2); tenente Humberto 22.º B. C.; Pinto; José Cypriano, Cruz de Armas e Esperanças.

————(:)————

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra?

Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras da vossa despesa.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O academico de medicina José Ernesto Pinto Coêlho, estudante da Universidade do Rio de Janeiro.

— A menina Vera Lins Vieira, filha da sra. d. Cynthia Lins Vieira, viúva do saudoso conterraneo sr. Edmundo Lins Vieira.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Alzira Delgado, filha do sr. João Delgado, commerciante nesta cidade.

— Occorre hoje o anniversario do dr. Jayme Lima, clinico residente nesta capital.

— O sr. Gustavo Eberle, membro da Companhia Industria Kroncke, desta capital.

— O sr. Gentil Machado, commerciante nesta praça.

— A senhorita Irene Lucena, filha do sr. Joaquim Tobias de Lucena, commerciante em Campina Grande.

— A senhorita Nair Pedrosa, filha do sr. Eduardo Ferreira Filho, residente em Caraúbas.

— O sr. Luis Lemos de Andrade, commerciante em Lagôa do Remigio.

— A senhorita Maria das Neves Vasconcellos, filha do sr. José A. de Vasconcellos, residente nesta capital.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa o lar do sr. José da Cruz Nobrega, funccionario do Serviço Federal do Algodão, e de sua esposa d. Juliêta Accioly Nobrega, com o nascimento de Ayrton, occorrido no dia 18 do corrente.

VIAJANTES:

Dra. Henriquêta Galeno: — Esteve em visita a João Pessôa, a brilhante intellectual cearense dra. Henriquêta Galeno.

Espirito dos mais lucidos do norte do Brasil, volve ao seu Estado natal depois de represental-o, com realce, no Congresso Feminino, reunido na metropole do país.

A dra. Henriquêta Galeno foi passageira do vapor *Poconé*, que atracou, hontem, em Cabedello.

MISSAS:

Hoje, ás 7 horas, a Escola de Aprendizes Marinheiros manda celebrar na egreja do Rosario, missa de 7.º dia, em suffragio da alma do saudoso marinheiro nacional José Moysés, fallecido nesta capital.